



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 08 / 09 / 2004

**LEI Nº 502 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004**

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ADITAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE  
MARILÂNDIA – AEFAM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio anual celebrado com a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, no montante de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o exercício de 2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 08 de setembro de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
08/09/2004.

  
**Secretária da SEMAD**  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 08 / 09 / 2004

  
SERVIDOR  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD